

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2017

(Do Sr. Miguel Haddad)

Requer Informação à ANATEL a respeito da titularidade do número de telefone (11) 4230-1010.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à atuação deste Ministério, por meio da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na fiscalização e na desconexão de linhas telefônicas utilizados para o cometimento de fraudes, em especial a de código (11) 4230-1010.

JUSTIFICAÇÃO

As telecomunicações são um serviço público, prestado diretamente pelo Estado ou por particulares por ele autorizados, que deve ter como objetivo primordial o atendimento à população. Ainda que diversos outros interesses estejam presentes na exploração dos serviços de telecomunicações, incluindo a justa obtenção de lucro pelas empresas prestadoras, o interesse público deve estar sempre em primeiro lugar. Exatamente por isso, as tarifas devem ser módicas, o serviço deve ser universalizado e padrões mínimos de qualidade precisam ser atendidos.

Há, contudo, diversas explorações possíveis dos serviços de telecomunicações, que infelizmente podem incluir essa poderosa ferramenta de transmissão de informações como meio para se enganar pessoas e se cometer fraudes. Frequentemente recebemos, na Câmara dos Deputados denúncias vindas de cidadãos, que relatam o constante assédio de criminosos por meio de ligações telefônicas. Muitos desses contatos relatam a existência de falsas dívidas, cobram por serviços inexistentes ou mesmo são realizados para o requerimento indevido de informações pessoais do assinante dos serviços de telecomunicações. Em todos os casos, o objetivo é um só: ludibriar os cidadãos, aplicando-lhes golpes de toda espécie, alimentando uma vasta e lucrativa rede de fraudes cometidas pelo País afora.

Dentre tais utilizações indevidas dos serviços de telecomunicações destacam-se as que se utilizam do código de acesso (11) 4230-1010. As ligações feitas sob esse código, que partem de São Paulo, vêm atingindo milhares de pessoas por todo o Brasil.

Frente a tais constantes reclamações, requeiro informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à atuação deste Ministério, por meio da Agência Nacional de Telecomunicações, na fiscalização e na desconexão de linhas telefônicas utilizados para o cometimento de fraudes, em especial a de código (11) 4230-1010.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado Miguel Haddad